

EDITAL Nº 007/2025

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO NO CIRCO – EDITAL DE INTERCÂMBIO

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. Áreas culturais envolvidas nesta seleção: Circo.
2. Quantidade limite para projeto por agentes culturais:
 - 2.1. Para inscrição de projeto: 01 (uma) por agente cultural;
 - 2.2. Para seleção de projeto: 01 (uma) por agente cultural;
 - 2.3. Caso se identifique mais de 01 (um) projeto com uso de CPF e CNPJ envolvendo um/uma mesmo/a agente cultural, será considerado o último projeto apresentado com base no registro de envio.
3. Todas as categorias se encontram com valor global determinado e quantidades estimadas de projetos a serem selecionados.

CATEGORIAS	QUANT	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Circo de Lona	04	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
Formação em Circo	05	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

- 3.1. **Circo de Lona:** propostas que prevejam realização de 2 (duas) apresentações gratuitas de espetáculo de circos de lona itinerantes e 1 (uma) Roda de Conversa com o tema Saberes da Itinerância e subtítulo a ser definido por cada circo.
- 3.2. **Formação em Circo:** propostas que visem o aperfeiçoamento de habilidades em uma determinada modalidade das artes circenses, desde que sejam aplicáveis ao contexto da itinerância.
 - 3.2.1. O termo formação, nesta categoria, se refere ao elo da cadeia produtiva que atua no compartilhamento de conhecimento, capacitação e qualificação dos profissionais do campo artístico.
4. Os projetos terão duração de 15 dias e serão realizados em sequência em cada um dos 04 (quatro) circos selecionados, sendo que os selecionados na categoria Formação em Circo executarão suas propostas em todos os circos, conforme detalhamento abaixo:

DATA	AÇÃO
------	------

20 de setembro	Execução da Roda de Conversa do 1º selecionado na categoria Circo de Lona , com a presença de todos os selecionados na categoria Formação em Circo e da Coordenação de Artes Circenses
entre 20 setembro e 04 de outubro	Execução simultânea das propostas de todos os selecionados na categoria Formação em Circo sob a lona do 1º selecionado na categoria Circo de Lona
04 e 05 de outubro	Apresentação dos 2 (dois) espetáculos gratuitos do 1º selecionado na categoria Circo de Lona
11 de outubro	Execução da Roda de Conversa do 2º selecionado na categoria Circo de Lona , com a presença de todos os selecionados na categoria Formação em Circo e da Coordenação de Artes Circenses
entre 11 e 25 de outubro	Execução simultânea das propostas de todos os selecionados na categoria Formação em Circo sob a lona do 2º selecionado na categoria Circo de Lona
24 e 25 de outubro	Apresentação dos 2 (dois) espetáculos gratuitos do 2º selecionado na categoria Circo de Lona
01 de novembro	Execução da Roda de Conversa do 3º selecionado na categoria Circo de Lona , com a presença de todos os selecionados na categoria Formação em Circo e da Coordenação de Artes Circenses
entre 01 e 15 de novembro	Execução simultânea das propostas de todos os selecionados na categoria Formação em Circo sob a lona do 3º selecionado na categoria Circo de Lona
14 e 15 de novembro	Apresentação dos 2 (dois) espetáculos gratuitos do 3º selecionado na categoria Circo de Lona
22 de novembro	Execução da Roda de Conversa do 4º selecionado na categoria Circo de Lona , com a presença de todos os selecionados na categoria Formação em Circo e da Coordenação de Artes Circenses
entre 22 de novembro e 06 de dezembro	Execução simultânea das propostas de todos os selecionados na categoria Formação em Circo sob a lona do 4º selecionado na categoria Circo de Lona
05 e 06 de dezembro	Apresentação dos 2 (dois) espetáculos gratuitos do 4º selecionado na categoria Circo de Lona

5. Existe a possibilidade de alteração destas datas por alterações no cronograma do edital ou por solicitação dos selecionados. Entretanto, no segundo caso, a

seleção da nova data será mediada pela Coordenação de Artes Circenses, respeitando o cronograma da Coordenação e de todos/as selecionados/as.

6. Os circos selecionados deverão informar no ato da inscrição a cidade em que estarão instalados à época das execuções.

- 6.1. As solicitações de alteração deverão ser realizadas por email, devidamente fundamentadas e documentadas e com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência.